
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DAS
PROPOSTAS E DELEGADOS DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
CURVELO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, promovendo sua proteção integral, inclusão, participação social e acesso a direitos fundamentais;

Considerando a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, como espaço democrático de escuta, avaliação e proposição de políticas públicas;

Considerando a importância da escuta ativa e da construção coletiva de propostas realizadas pelos grupos de trabalho organizados em eixos temáticos durante a Conferência;

Considerando a legitimidade das propostas apresentadas e aprovadas pelos participantes da Conferência, representantes da sociedade civil e do poder público, em âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando a eleição dos delegados para a etapa estadual da conferência, conforme previsto no Regimento Interno aprovado no evento,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas aprovadas na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo/MG, conforme detalhamento por Eixo Temático e esfera de governo (Municipal, Estadual e Federal) constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Homologar os delegados eleitos na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo/MG, para representarem o município nas instâncias superiores de debate e deliberação, conforme segue:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Maria José de Aguiar Santos;
- b) Lucília Maria das Dores Salomão;
- c) Geralda Antônia de Souza Cabral;
- d) Maria Dirce da Silva Rodrigues;

II – Representantes Governamentais:

- a) Lara Gabriélle de Oliveira Alves;
- b) Gisele de Fátima Quadros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

ANEXO ÚNICO

PROPOSTAS APROVADAS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO/MG

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais

Esfera Municipal

Implantar um serviço municipal de acolhimento emergencial para idosos em situação de risco e abandono, com o objetivo de oferecer acolhimento temporário seguro e humanizado para pessoas idosas vítimas de violência ou abandono. Para tanto, deverá ser criada uma estrutura de acolhimento transitório no município, com equipe mínima composta por assistente social, psicólogo e cuidador, sendo sua implementação prevista até o ano de 2027, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do CREAS e do Departamento de Direitos Humanos.

Realizar uma campanha anual de arrecadação para o Fundo Municipal do Idoso, com o objetivo de aumentar a arrecadação e o engajamento comunitário no apoio às ações voltadas à pessoa idosa. A campanha deverá contar com materiais educativos, explicativos e sistemas acessíveis de doação por meio de carnês e Pix, com execução prevista até 2026 e sob a responsabilidade do CMDPI, da Secretaria de Comunicação e da Contabilidade da Prefeitura.

Criar o selo “Empresa Amiga da Pessoa Idosa” com o objetivo de estimular empresas locais a contratarem ou manterem pessoas idosas em seus quadros funcionais, garantindo sua autonomia financeira e social. A proposta prevê o desenvolvimento de um selo de reconhecimento público com possíveis incentivos fiscais, com implementação até 2026, sob responsabilidade do CMDPI, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e do CMDESP.

Melhorar o transporte público voltado à pessoa idosa, visando proporcionar melhor acesso aos serviços por meio do aumento da quantidade de ônibus e rotas, principalmente aos domingos, e da verificação das condições de acessibilidade nos veículos. Essa ação deverá ser executada até 2026, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Fomentar o empreendedorismo da pessoa idosa por meio de cursos profissionalizantes, com o objetivo de estimular sua autonomia econômica e social. As ações previstas incluem a contratação de cursos e a oferta de incentivos financeiros, com prazo de execução até 2026, ficando a responsabilidade a cargo do CRAS, da Prefeitura Municipal e da Sala do Empreendedorismo.

Esfera Estadual

Ampliar o repasse estadual aos Fundos Municipais da Pessoa Idosa, com o objetivo de garantir mais recursos para ações e projetos voltados à população idosa nos municípios mineiros. Para isso, propõe-se a criação de uma política estadual de cofinanciamento permanente aos Fundos Municipais, com critérios claros de distribuição, com prazo de execução até 2026, sob responsabilidade do Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

(SEDESE), da Assembleia Legislativa e dos Conselhos Municipais do Idoso.

Criar um edital estadual para a implantação e o aperfeiçoamento de instituições de acolhimento para pessoas idosas, com a finalidade de apoiar municípios que ainda não possuem abrigos ou que apresentam acolhimento precário. O edital deverá priorizar pequenos municípios e instituições de longa permanência comunitárias, com execução prevista até 2026 e responsabilidade da SEDESE, do Fundo Estadual do Idoso e dos Conselhos Estaduais e Municipais.

Instituir um incentivo fiscal estadual para empresas que apoiem projetos voltados à pessoa idosa, com o objetivo de estimular o investimento privado em ações de proteção e promoção de direitos. A proposta prevê a criação de um mecanismo de isenção parcial de ICMS para empresas que destinarem parte de seu lucro a projetos sociais aprovados pelos conselhos, com previsão de execução até 2027 e responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado, da Assembleia Legislativa e da SEDESE.

Estabelecer a abertura para pactuação de cofinanciamento estadual voltado à criação e manutenção de Centros Dia da pessoa idosa, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e suporte às famílias, promovendo a permanência da pessoa idosa na comunidade. A proposta prevê a criação de uma linha de cofinanciamento estadual com prioridade para municípios com alta demanda e baixa cobertura, a ser implementada até 2027, com responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado, da Assembleia Legislativa e da SEDESE.

Destinar recursos estaduais para a criação de projetos e serviços intersetoriais que garantam atendimento e promoção da pessoa idosa, com o objetivo de integrar políticas públicas e assegurar um envelhecimento digno e ativo. A ação envolve o desenvolvimento e financiamento de iniciativas nas áreas de saúde, assistência social, cultura e educação, com prazo de execução até 2027, sob responsabilidade do Governo do Estado de Minas Gerais, da SEDESE, das Secretarias Estaduais de Saúde, Cultura e Educação, e dos Conselhos da Pessoa Idosa.

Esfera Federal

Criar centros dia especializados para pessoas idosas, com a finalidade de oferecer atendimento contínuo e especializado àquelas em situação de vulnerabilidade, assegurando sua proteção integral. Para isso, propõe-se a implantação desses centros com estrutura física adequada e equipes multiprofissionais, sendo garantido o piso orçamentário federal específico para o seu funcionamento regular. A execução está prevista a partir de 2027, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com os estados e municípios.

Garantir financiamento federal com piso orçamentário regular para programas, serviços e projetos voltados à pessoa idosa, visando assegurar a sustentabilidade e continuidade das políticas públicas em todas as esferas de governo. Para tanto, deve-se instituir o piso orçamentário federal destinado à política de atendimento à pessoa idosa, com prazo de execução até 2026 e responsabilidade atribuída ao Congresso Nacional, à Receita Federal e ao Ministério da Fazenda.

Garantir financiamento específico para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs), com o objetivo de fortalecer sua atuação por meio de recursos adequados para funcionamento, fiscalização e fomento de projetos. A ação consiste no repasse de recursos vinculados ao piso orçamentário federal aos conselhos, devendo ser executada até 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Garantir o financiamento, por meio de piso orçamentário, aos municípios de pequeno e médio porte, visando à manutenção de equipes multiprofissionais que prestam atendimento à pessoa idosa. A proposta objetiva ampliar a cobertura desses serviços especializados em municípios com menor capacidade de investimento, por meio do repasse de recursos federais e estaduais específicos, com prazo de execução até 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Garantir o piso orçamentário federal para a educação permanente e continuada dos profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa, com a finalidade de assegurar qualificação técnica e atendimento humanizado. Para isso, propõe-se o estabelecimento de políticas de formação continuada com financiamento garantido por esse piso, além da definição de diretrizes nacionais, com execução prevista até 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Eixo 2 – Fortalecimento das Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Esfera Municipal

Fortalecer as políticas públicas de transporte para garantir o acesso da população idosa da zona rural aos serviços essenciais de saúde, assistência social e atividades comunitárias. Para alcançar esse objetivo, é necessário mapear as regiões com maior demanda, reestruturar rotas e horários do transporte público e integrar políticas de mobilidade com foco específico na população idosa da zona rural. A execução está prevista para o prazo de até 6 meses, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Implantar mais profissionais da geriatria nas equipes multidisciplinares de saúde, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento à saúde da pessoa idosa por meio de uma abordagem especializada. A ação consiste em incluir geriatras nas equipes da atenção primária e especializada, priorizando os territórios com maior concentração de pessoas idosas, com prazo de execução de até 1 ano e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Criar um programa de atendimento domiciliar no âmbito da assistência social, com objetivo de oferecer suporte contínuo à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, respeitando o contexto familiar e comunitário. A proposta prevê o desenvolvimento de ações permanentes com visitas regulares realizadas por assistentes sociais, cuidadores e técnicos de referência, com execução prevista para até 1 ano, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Departamento de Direitos Humanos e com apoio dos CRAS.

Implantar um programa de apoio nutricional voltado à saúde da pessoa idosa, com o objetivo de combater a desnutrição e promover uma alimentação adequada e saudável entre essa população. As ações incluem a orientação alimentar, a distribuição de kits nutricionais e o acompanhamento regular feito por nutricionistas, com prazo de execução de até 6 meses, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de práticas culturais, de lazer e esportivas para a pessoa idosa, como danças, música, pintura, artesanato, teatro, passeios, entre outras, com o objetivo de promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida. Para tanto, deverá ser criada nova estrutura de centros de convivência ou ampliadas as atividades já existentes com programação específica voltada ao público idoso, com execução prevista em até 1 ano e responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Esfera Estadual

Implantar acompanhamento especializado ao cuidador e ao familiar frente ao adoecimento da pessoa idosa, com o objetivo de fortalecer a saúde mental e o bem-estar dos familiares e cuidadores diante das demandas geradas pelo processo de envelhecimento e doenças crônicas. A proposta prevê o desenvolvimento de equipes especializadas para atendimento contínuo dessas situações, com prazo de execução até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), em parceria com os municípios e universidades.

Ampliar a destinação de vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas, com o objetivo de evitar situações de risco, negligência e abandono. Para isso, será necessário desenvolver parcerias entre órgãos governamentais e não governamentais a fim de viabilizar novas vagas em instituições adequadas, com prazo de execução até 2026 e sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), de entidades parceiras, da SEDESE e do Conselho Estadual do Idoso.

Incentivar políticas de geração de renda com reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, com a finalidade de garantir o direito ao trabalho, a autonomia e a participação social. As ações envolvem a oferta de cursos profissionalizantes, redução da jornada de trabalho e campanhas de conscientização voltadas à inclusão produtiva da pessoa idosa, com execução prevista até 2026, sob responsabilidade da SEDESE e do SENAC.

Promover políticas públicas de combate ao etarismo com o objetivo de combater o preconceito e a discriminação contra a pessoa idosa. A proposta consiste em divulgar campanhas de conscientização e estabelecer políticas públicas permanentes voltadas à valorização do envelhecimento, com prazo de execução até 2026 e sob responsabilidade da SEDESE.

Criar uma campanha estadual permanente de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) voltadas à população idosa, com o objetivo de prevenir o aumento de casos e ampliar a conscientização. Para isso, devem ser promovidas campanhas educativas específicas, com linguagem adequada e foco nesse público, com execução prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e da SEDESE.

Esfera Federal

Criar o Programa Nacional de Atenção Integral ao Idoso em Domicílio (PNAID), com o objetivo de levar cuidados básicos de saúde e assistência social a pessoas idosas com mobilidade reduzida, garantindo atenção integral no ambiente domiciliar. A proposta prevê o lançamento de um programa federal com equipes multidisciplinares de atendimento domiciliar, atuando de forma integrada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O prazo de execução vai até 2026, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Criar uma política nacional de incentivo ao envelhecimento ativo em áreas urbanas e rurais, com o objetivo de reduzir o sedentarismo e o isolamento social da pessoa idosa. A proposta prevê o apoio a atividades físicas, culturais e de lazer por meio da destinação de recursos federais, garantindo o acesso a práticas que promovam saúde, bem-estar e integração social. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade dos Ministérios do Esporte, da Cultura e da Saúde.

Estabelecer abertura de cofinanciamento federal para a criação de Centros-Dia integrais para a pessoa idosa, com o objetivo de garantir atendimento diário, especializado e humanizado, promovendo sua permanência no convívio familiar e

comunitário. A proposta prevê a criação de uma linha de cofinanciamento voltada à implantação e manutenção desses serviços, com estrutura adequada e equipes multiprofissionais, priorizando municípios com maior demanda e menor cobertura. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Criar um disque-orientação para familiares cuidadores de pessoas idosas, com o objetivo de oferecer apoio a quem exerce o cuidado sem contar com uma rede de apoio estruturada. A proposta prevê a implantação de um canal telefônico gratuito com atendimento qualificado para fornecer orientações jurídicas, técnicas e de saúde, contribuindo para o fortalecimento dos cuidadores e a melhoria do cuidado prestado. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Ministério da Cidadania e do Ministério da Saúde.

Instituir um plano nacional de capacitação contínua de profissionais que atendem pessoas idosas, com o objetivo de qualificar permanentemente os trabalhadores da linha de frente nos serviços públicos e conveniados. A proposta prevê a oferta anual de cursos obrigatórios, com conteúdos atualizados, disponibilizados por meio de plataforma digital do governo federal, garantindo o acesso à formação técnica, ética e humanizada. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Eixo 3 – Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa

Esfera Municipal

Elaborar diagnóstico anual da situação da pessoa idosa no município em condição de vulnerabilidade social e com direitos violados, com o objetivo de identificar e monitorar as condições sociais e de proteção das pessoas idosas para embasar políticas públicas eficazes. A proposta prevê a realização de levantamento anual com dados quantitativos e qualitativos sobre as vulnerabilidades e violações de direitos, possibilitando a construção de ações mais direcionadas e resolutivas. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Criar um calendário anual de campanhas intersetoriais preventivas voltadas às pessoas idosas, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e prevenir situações de violência, negligência e exclusão social. A proposta prevê a articulação de campanhas temáticas de conscientização, com a participação integrada das áreas da saúde, assistência social, educação e segurança pública, promovendo ações periódicas ao longo do ano. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria Municipal de Educação.

Criar protocolos de emergência para atendimentos integrados entre o município e as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), com o objetivo de garantir respostas rápidas e coordenadas em situações de emergência que envolvam pessoas idosas nessas instituições. A proposta prevê o estabelecimento de fluxos de atendimento articulados entre as ILPIs, a rede municipal de saúde, assistência social e a Defesa Civil, para situações como surtos, calamidades ou violação de direitos. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, das ILPIs, da

Defesa Civil e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Promover campanhas educativas continuadas e elaborar capacitações para os profissionais das áreas de assistência social e saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento prestado à pessoa idosa e sensibilizar a população sobre seus direitos. A proposta prevê o desenvolvimento de materiais educativos, a realização de formações periódicas e a realização de campanhas públicas que abordem temas relacionados aos direitos da pessoa idosa e ao envelhecimento saudável. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), bem como de escolas técnicas e universidades locais.

Criar um Núcleo Multidisciplinar com foco na pessoa idosa, com o objetivo de oferecer atendimento integrado e especializado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A proposta prevê a implantação de uma equipe formada por assistente social, psicólogo, médico, enfermeiro, fisioterapeuta e educador físico, atuando de forma articulada com a rede socioassistencial e de saúde do município. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS).

Esfera Estadual

Implantar programa estadual de apoio técnico e financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) filantrópicas, com foco na oferta de vagas emergenciais para acolhimento de idosos vítimas de violência ou abandono. A proposta visa ampliar a capacidade de resposta imediata e qualificada para pessoas idosas em situação de risco, fortalecendo a rede de proteção. Prevê-se o estabelecimento de repasses financeiros estaduais e a oferta de orientação técnica contínua às ILPIs filantrópicas, garantindo vagas emergenciais e acolhimento adequado. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Fundo Estadual do Idoso, dos Conselhos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa e do Ministério Público.

Ofertar suporte jurídico e sanitário aos municípios para regularização e/ou desativação segura de casas-abrigos clandestinas, com o objetivo de eliminar abrigos irregulares e assegurar que o acolhimento da pessoa idosa ocorra em condições legais e dignas. A proposta prevê a criação de uma força-tarefa estadual com suporte técnico-jurídico e sanitário aos municípios, estabelecendo protocolos claros e alternativas seguras para o acolhimento. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), da Secretaria Estadual de Saúde, da Vigilância Sanitária, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Criar fundo estadual emergencial para custeio temporário de acolhimento da pessoa idosa em situação de risco, mediante solicitação fundamentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelos Conselhos da Pessoa Idosa. A proposta visa garantir atendimento rápido e seguro para idosos em situações de emergência, prevenindo negligência e exposição à violência. Prevê a instituição de um fundo estadual de uso específico, com critérios claros para solicitação e liberação de recursos destinados a casos urgentes encaminhados pelo CREAS e pelos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE),

do Fundo Estadual do Idoso, do CREAS e dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Realizar mapeamento e regularização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e demais estruturas de acolhimento, com atuação conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Ministério Público. A proposta tem o objetivo de assegurar que todas as ILPIs e estruturas de acolhimento funcionem em conformidade com a legislação vigente, garantindo segurança e qualidade no atendimento à pessoa idosa. Para isso, será criado um grupo intersetorial para levantamento detalhado da situação das ILPIs, promovendo ações de regularização, fiscalização e qualificação dos serviços. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da SEDESE, das Secretarias de Saúde e Assistência Social, do Ministério Público e dos Conselhos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa.

Implementar programa estadual similar à família acolhedora, voltado à pessoa idosa, com cofinanciamento do Estado. A proposta tem como objetivo oferecer uma alternativa humanizada ao acolhimento institucional, promovendo vínculos afetivos e a reintegração social da pessoa idosa. Prevê o treinamento e a orientação tanto da família acolhedora quanto do núcleo familiar de origem, para viabilizar o retorno do idoso. O programa estadual piloto incluirá diretrizes, critérios para seleção e formação das famílias acolhedoras, além de acompanhamento contínuo e apoio psicossocial. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), da Secretaria Estadual de Assistência Social, dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Esfera Federal

Ampliar a presença da Defensoria Pública da União e órgãos federais em regiões do interior, visando o enfrentamento a todas as formas de violência contra a pessoa idosa. A proposta tem como objetivo garantir o acesso à justiça e a proteção legal da pessoa idosa, especialmente em municípios com pouca cobertura jurídica. Prevê a expansão de unidades e serviços da Defensoria Pública da União e do Ministério da Justiça, com foco em atendimento especializado a pessoas idosas vítimas de negligência, abandono ou violência. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Defensoria Pública da União, do Ministério da Justiça e do Governo Federal.

Realizar campanhas educativas nas comunidades e famílias, com oficinas sobre “violência velada” e distribuição de cartilhas sobre os direitos da pessoa idosa. A proposta tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos da pessoa idosa e prevenir situações de violência simbólica, psicológica ou negligência. Prevê o desenvolvimento e a implementação de ações educativas com foco em “violência velada”, incluindo oficinas, rodas de conversa e a criação de materiais informativos acessíveis ao público. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), da Defensoria Pública e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Garantir respostas efetivas aos atendimentos decorrentes das denúncias de violação de direitos da pessoa idosa, mediante protocolo. A proposta visa assegurar que todas as denúncias recebidas tenham encaminhamento eficaz e resolutividade adequada. Prevê a criação e padronização de protocolos intersetoriais de atendimento e resposta às denúncias envolvendo pessoas idosas, com definição clara de prazos, responsáveis e fluxos de atuação. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério

Público, das Ouvidorias Municipais e Estaduais, e da Defensoria Pública.

Realizar fiscalização e encerramento gradual das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) irregulares, com o objetivo de garantir que todas as instituições de acolhimento operem dentro da legalidade e ofereçam condições dignas à pessoa idosa. A proposta prevê ações conjuntas de fiscalização e interdição progressiva das ILPIs em situação irregular, assegurando o recolhimento seguro dos idosos afetados. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Ministério Público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria de Saúde.

Fomentar a implantação de Casas Dia públicas com recursos federais, como alternativa ao acolhimento institucional e instrumento de prevenção ao abandono da pessoa idosa. A proposta visa oferecer cuidados diurnos, promovendo a convivência familiar e comunitária e prevenindo a institucionalização precoce. Para isso, serão criados programas de cofinanciamento federal para implantação das Casas Dia, com apoio técnico e financeiro aos municípios e definição de critérios de acesso. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), das prefeituras municipais e dos Conselhos da Pessoa Idosa.

Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices

Esfera Municipal

Criar Centros de Convivência Intergeracional que ofereçam programas de mentorias entre gerações e o Conselho Jovem-Idoso. A proposta tem como objetivo promover a integração social e o diálogo entre jovens e idosos, fortalecendo os vínculos comunitários e o protagonismo das diferentes gerações. Prevê a implantação de centros com oficinas e atividades conjuntas, que envolvam jovens e idosos em processos de aprendizado e troca. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal e das Secretarias de Cultura, Educação e Assistência Social.

Criar Programa Municipal de Voluntariado da Pessoa Idosa com o objetivo de estimular o protagonismo dos idosos, conectando-os a ações voluntárias em escolas, hospitais e outras instituições comunitárias. A iniciativa visa promover a participação ativa da pessoa idosa na sociedade, valorizando sua experiência e conhecimento. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Realizar oficinas de inclusão digital para idosos, com o objetivo de reduzir a exclusão digital dessa população. A proposta prevê a oferta de cursos de informática básica e uso de smartphones em centros comunitários, promovendo a autonomia e o acesso às novas tecnologias pelos idosos. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Realizar o Festival Anual da Cultura Idosa, com o objetivo de valorizar os saberes e as culturas tradicionais das pessoas idosas. A iniciativa consiste na realização de um evento cultural que reúna apresentações artísticas, culinária típica, artesanato e outras manifestações culturais promovidas pelos idosos, fortalecendo sua identidade e protagonismo social. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Implementar Programa de Esportes Adaptados para Idosos, com o objetivo de incentivar a saúde física e o bem-estar das pessoas idosas. A proposta prevê a oferta de atividades físicas adaptadas às necessidades dessa população, realizadas em polos municipais, promovendo a inclusão e a qualidade de vida. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Esfera Estadual

Implantar Rede Estadual de Centros de Convivência para pessoas idosas, priorizando cidades de pequeno e médio porte. A proposta tem como objetivo ampliar os espaços coletivos de convivência para idosos, promovendo a inclusão social, o protagonismo e a vida comunitária. Prevê a implantação de centros em regiões com maior população idosa, garantindo acesso facilitado a atividades culturais, recreativas e de socialização. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e das prefeituras municipais.

Implementar Programa Estadual de Inclusão Digital para pessoas idosas, com o objetivo de reduzir a exclusão digital dessa população. A iniciativa prevê a oferta de cursos de informática básica e uso de tecnologias digitais, realizados com o apoio de escolas técnicas e universidades estaduais. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e da Secretaria Estadual de Educação.

Realizar o Festival Estadual da Terceira Idade, com o objetivo de fortalecer a identidade, a cultura e o protagonismo das pessoas idosas. O evento anual deve reunir atividades culturais, esportivas e de lazer, promovendo a valorização dos saberes e da participação social dos idosos. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e da Secretaria Estadual de Cultura.

Implementar Programa de Empreendedorismo Sênior, com o objetivo de valorizar a autonomia financeira da pessoa idosa. A iniciativa prevê a oferta de capacitação específica e acesso a microcrédito para idosos interessados em empreender, incentivando a geração de renda e a inclusão produtiva. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e do Banco de Desenvolvimento.

Implementar Programa de Turismo Municipal Social para Idosos, com o objetivo de garantir lazer, cultura e integração social dessa população. A iniciativa prevê a organização de excursões, passeios culturais e atividades recreativas em parceria com municípios, promovendo a inclusão e o bem-estar dos idosos. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e da Secretaria Estadual de Turismo.

Esfera Federal

Implementar o Programa Nacional de Inclusão Digital da Pessoa Idosa, com o objetivo de universalizar o acesso às tecnologias digitais para essa população. A iniciativa prevê a oferta de cursos presenciais e online, utilizando linguagem acessível e tecnologia assistiva, para garantir a inclusão digital efetiva dos idosos. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Cidadania.

Criar Centros de Referência do Envelhecimento Ativo, com o objetivo de oferecer serviços integrados para pessoas idosas. Esses centros devem proporcionar atividades físicas, culturais e sociais, promovendo a saúde, o bem-estar e o protagonismo

dos idosos. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério da Cidadania.

Instituir a Política Nacional de Educação para o Envelhecimento, com o objetivo de promover a conscientização sobre o envelhecimento desde a juventude. A proposta prevê a inserção de conteúdos específicos sobre envelhecimento saudável e respeito à pessoa idosa nos currículos escolares em todo o país. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Ministério da Educação.

Criar a Semana Nacional da Cultura e Protagonismo da Pessoa Idosa, com o objetivo de valorizar a contribuição das pessoas idosas para a sociedade. A proposta consiste em instituir um evento nacional anual, apoiado por órgãos federais, que promova atividades culturais, educativas e de celebração do protagonismo da população idosa. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional e do Ministério da Cultura.

Implantar a Rede Nacional de Promoção das Múltiplas Velhices, com o objetivo de combater estigmas e preconceitos relacionados ao envelhecimento. A iniciativa visa criar uma rede colaborativa para troca de boas práticas, experiências e ações que valorizem as diferentes formas de envelhecimento e promovam a inclusão social da pessoa idosa. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos.

Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro

Esfera Municipal

Realizar formação anual de conselheiros sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei 13.019/2014, com o objetivo de capacitar todos os conselheiros para o pleno exercício de suas funções. A ação prevê a realização de oficinas e encontros formativos de caráter anual e continuado. A execução está prevista para iniciar em 2026 e seguir de forma permanente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Criar boletim informativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com o objetivo de divulgar de forma acessível as ações, deliberações e atividades do conselho. A proposta prevê a publicação semestral do boletim, utilizando linguagem simples e promovendo ampla divulgação junto à população e instituições locais. A execução está prevista para início em 2026, sob responsabilidade do CMDPI e da Secretaria Municipal de Comunicação.

Realizar consulta pública anual sobre prioridades da política da pessoa idosa, com o objetivo de aproximar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) da comunidade idosa e garantir a escuta qualificada das demandas locais. A proposta prevê a organização de consultas comunitárias presenciais com pessoas idosas em bairros e instituições, com apoio dos CRAS, a partir de 2026, sob responsabilidade do CMDPI e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Formar comissão específica de fiscalização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com o objetivo de ampliar a transparência e o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos. A proposta prevê a criação de um grupo de trabalho no âmbito do CMDPI, com a participação da contabilidade municipal, para acompanhamento contínuo da execução física e financeira dos projetos financiados. A ação será coordenada pelo CMDPI e pelo setor de Contabilidade da Prefeitura, com implementação até 2026.

Promover formação anual para conselheiros de direitos da pessoa idosa, com foco no Estatuto da Pessoa Idosa e na Lei nº 13.019/2014, visando à qualificação contínua e ao fortalecimento do controle social, por meio da realização de oficinas e encontros formativos anuais que garantam a capacitação de todos os conselheiros para o exercício de suas atribuições legais e institucionais. A ação será coordenada pelo CMDPI e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com implementação até 2026 e caráter permanente.

Esfera Estadual

Implementar o Programa Estadual de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa com o objetivo de fortalecer a atuação dos CMDPIs por meio de suporte técnico, jurídico e institucional contínuo, por meio da criação de equipes regionais de assessoria técnica e jurídica vinculadas à SEDESE, que orientarão e acompanharão os conselhos na execução de suas competências. A ação será coordenada pela SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, com prazo até 2026.

Desenvolver plataforma digital integrada que facilite a comunicação entre os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, permitindo o acesso e o compartilhamento de atas, relatórios e materiais de capacitação, promovendo maior eficiência e articulação entre os conselhos, com implementação prevista até 2026 pela SEDESE.

Criar e publicar edital estadual anual exclusivo para fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs), com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa. O edital deverá garantir apoio financeiro para estruturação física, aquisição de equipamentos, custeio de materiais, apoio técnico e logístico, assegurando condições mínimas para o pleno funcionamento dos conselhos. A responsabilidade pela elaboração, publicação e acompanhamento da execução será da SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, com prazo até 2026.

Criar comissão estadual de capacitação contínua responsável por formar conselheiros e técnicos de forma sistemática, por meio da elaboração de plano anual de formação que disponibilize conteúdos presenciais e online, garantindo a capacitação constante e atualizada dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. A ação deverá ser concluída até 2026 e será coordenada pela SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Criar Fórum Estadual Permanente de Conselhos com o objetivo de manter um diálogo contínuo entre o Estado e os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da realização de reuniões trimestrais para escuta das demandas e proposição de ações, fortalecendo assim a articulação e a participação dos conselhos. A implementação do fórum deverá ser concluída até 2026, sob coordenação da SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Esfera Federal

Criar o Sistema Nacional de Conselhos da Pessoa Idosa para unificar informações e fomentar a articulação entre os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs). O sistema deverá permitir o cadastro, armazenamento de atas e relatórios de todos os CMDPIs, promovendo transparência, integração e eficiência na gestão das políticas públicas para a pessoa idosa. A responsabilidade pela criação, implantação e manutenção será do Ministério dos Direitos Humanos, com implementação prevista para 2026.

Regulamentar a estrutura mínima para funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo que todos os conselhos disponham das condições básicas

necessárias para atuar com eficiência. A norma nacional deve estabelecer critérios técnicos mínimos para infraestrutura, pessoal e recursos, promovendo a uniformidade e o fortalecimento das instituições. A responsabilidade pela elaboração e aprovação caberá ao Congresso Nacional em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), com previsão de implementação para 2027.

Criar fundo federal de apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo recursos para o funcionamento regular dos CMDPIs, por meio de um mecanismo de transferência direta aos conselhos que cumpram os critérios estabelecidos, promovendo assim maior autonomia e efetividade na execução de suas atividades. Essa iniciativa será coordenada pelo Ministério da Cidadania e prevista para implementação em 2026.

Promover campanha nacional de valorização dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para fortalecer a importância dos CMDPIs, por meio de ações publicitárias que divulguem o papel fundamental e as conquistas desses conselhos. A campanha será coordenada pela Secretaria de Comunicação da Presidência, com previsão de realização em 2026.

Alterar normas para assegurar a representação obrigatória dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa nos conselhos intersetoriais, garantindo a voz dos idosos em todas as políticas públicas, como saúde, habitação e outras áreas. A ação será realizada pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com previsão para 2026.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:BA714836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2025. Edição 4072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>